

ERRATA
Decreto de 1º de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.626, de 02 de julho de 2021.
ONDE SE LÊ:
"AO GRAU COMENDADOR
PERSONALIDADES CIVIS
LUCAS GERALDO LEITE
Juiz da Justiça Militar do Estado do Pará
AO GRAU OFICIAL
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOPM JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOARES"
LEIA-SE:
"O GRAU COMENDADOR
PERSONALIDADES CIVIS
LUCAS DO CARMO DE JESUS
Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará
AO GRAU OFICIAL
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOPM JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES"

Protocolo: 773458
D E C R E T O Nº 2230, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.626.007,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.626.007,26 (Trinta e Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449052	204.580,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	100.000,00
552012372214908703 - PRODEPA	0301	449040	2.746.040,00
552012372214908703 - PRODEPA	0301	449052	11.071.951,00
552012372215087669 - PRODEPA	0301	449052	3.521.683,86
662010612212978339 - DETRAN	0661	319011	6.841.331,45
662010612515028271 - DETRAN	0661	339030	1.179.400,00
662010612515028271 - DETRAN	0661	449052	212.149,00
901011030215078288 - FES	0386	334041	629.996,40
901011030215078289 - FES	0301	449093	8.118.875,55
TOTAL			34.626.007,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2231, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.405.581,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.405.581,50 (Vinte e Oito Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	339091	1.000.000,00
662010612515027561 - DETRAN	0261	339035	11.000.000,00
662010612515028830 - DETRAN	0261	339035	5.000.000,00
662010645115087552 - DETRAN	0261	339035	10.000.000,00
871010824215058861 - FEAS	0339	449052	55.581,50
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	50.000,00

901011030115078874 - FES	0101	334181	900.000,00
901011030215078309 - FES	0349	339014	20.000,00
901011030215078309 - FES	0349	339030	130.000,00
901011030215078309 - FES	0349	339039	250.000,00
TOTAL			28.405.581,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	339091	1.000.000,00
662012645114897645 - DETRAN	0261	449051	11.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	0261	449051	15.000.000,00
871010824415058863 - FEAS	0339	449052	55.581,50
901011030215078876 - FES	0349	339014	150.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339030	100.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339039	150.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	950.000,00
TOTAL			28.405.581,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de março de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 773451



DIÁRIA
PORTARIA Nº 366/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/316103 de 17 de março de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de VIGIA/PA, no dia 22/03/2022.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Oficina de qualificação, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de março de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 367/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/313333, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de IGARAPÉ AÇÚ/ SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA, no período de 17 a 18/03/2022.

Servidor	Objetivo
ANTONIO COSTA, CPF 067.240.002-20, matrícula funcional nº 8042955/ 2, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Participar de agenda do Governo do Estado do Pará, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de março de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais